



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 1386/2013, DE 14/08/2013.

AUTORIA: TODOS VEREADORES

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ISCAP – INSTITUTO SÓCIO-CULTURAL E AMBIENTAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública o “ISCAP – INSTITUTO SÓCIO-CULTURAL E AMBIENTAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA/MUNICÍPIO DE ROSANA”, inscrito no CNPJ sob o nº 08.101.530/0001-38, desde 17.11.2004, com sede inicial à Rua do Estádio, nº 718, Quadra 89 e atual à Rua Lagoa Santa, nº 95, Quadra 15, na Cidade de Primavera, Município de Rosana, Estado de São Paulo, CEP: 19.274-000.

Parágrafo Único. À nível Estadual e Federal, o “ISCAP – INSTITUTO SÓCIO-CULTURAL E AMBIENTAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA/MUNICÍPIO DE ROSANA”, inscrito no CNPJ sob o nº 08.101.530/0001-38, desde 17.11.2004, deve observar a legislação pertinente, sendo no âmbito Federal a Lei nº 91 de 28 de agosto de 1935 e Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 14 (catorze) dias do mês de agosto de 2013.


SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


GIANE CILENE SONTAG
DIRETORA DE SECRETARIA